



**Instituto de Previdência Social do
Município de Campinas
CAMPREV
Diretoria Previdenciária-Serviço Social**

Autarquia Municipal – Lei Complementar nº 10/04 – CNPJ: 06.916.689/0001-

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REQUERER
PENSÃO VITALÍCIA**

COMPANHEIRA (O)

✓ **PENSÃO VITALÍCIA**

- Certidão de óbito - **FRENTE E VERSO**
- Certidão de casamento com averbação - **ATUALIZADA (2ª VIA) FRENTE E VERSO**
- Certidão de nascimento do (a) requerente e do (a) servidor – **ATUALIZADA**
- Declaração de união estável se houver
- CPF, RG e PASEP/PIS do (a) servidor (a)
- CPF, RG e Título Eleitoral do (a) requerente (a).
- Holerite do último pagamento do (a) servidor (a)
- Comprovante de residência em nome do (a) requerente
- Comprovante de recebimento de aposentadoria ou pensão do INSS ou outro Instituto de Previdência Social.
- ✓ **Provas de união estável (no mínimo 03 documentos):**
 - Escritura pública de **UNIÃO ESTÁVEL (emitida em cartório)**
 - Imóvel em nome do casal
 - Correspondências no mesmo endereço
 - Conta conjunta
 - Dependência em clubes, associações e outros.
 - Dependência em plano de saúde
 - Beneficiário de seguro
 - Dependência na declaração de imposto de renda do (a) servidor (a)

PENSÃO TEMPORÁRIA FILHO MENOR: Certidão de nascimento, RG E CPF

OBS: Enviar a declaração ou a certidão de óbito logo após o falecimento, enquanto providencia os demais documentos, que deverão se ORIGINAIS para digitalização.

Entregar no CAMPREV – Setor de Serviço Social – Fone: 3731-4500
Horário de atendimento: Segunda-feira à sexta-feira, das 09h às 16h00h.

SOLICITAR A PENSÃO ATÉ 90 DIAS DA DATA DO FALECIMENTO, CASO CONTRÁRIO SÓ RECEBERÁ A PARTIR DA DATA QUE PROTOCOLAR.